

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE RESULTADO Nº 001/2023
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022
PROCESSO SIGADOC SEMA-PRO-2022/000715

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 117/2022/SEMA/MT, publicada no DOE/MT do dia 22 de fevereiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação referente ao edital nº 038/2022, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico referencial nº 177-C/SUBPGMA/PGE/2022, fundamentado no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.126/2021, bem como, alterações posteriores.

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial contra incêndio, queda de raios e explosão de qualquer natureza, independentemente do local, para cobertura do patrimônio imobiliário da Secretária de Estado de Meio Ambiente, compreendendo os seguintes imóveis: Posto (imóvel) da Estrada Parque Estadual Transpantaneira, MT-060, Km-16 - Zona Rural - Poconé-MT e Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos (CBPR), Rua Pedro Paulo de Farias Junior - Distrito Industrial - Cuiabá/MT".

INTERESSADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38.

VALOR: R\$ 4.205,65 (Quatro mil duzentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

DISPONÍVEL EM: <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/aquisicoes-e-contratos/aquisi%C3%A7%C3%B5es/category/580-dispensa>

Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2022.

Bruna Carla Guarim da Silva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 SEMA/MT

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL N.
038/2022

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do **artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021** e no **Decreto Estadual nº 1.126/2021**, bem como, alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2022.

Alex Sandro Antonio Marega
 Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
 SEMA/MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Processo Administrativo SINFRA-PRO-2022/15610
Interessado: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Objeto: Processo Administrativo de Responsabilização - PAR

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado através da Portaria Conjunta nº 98/2018/CGE-COR/SINFRA (fl. 04/05), para apurar regularidade processual e da possibilidade de penalização da empresa por atos lesivos praticados pela pessoa jurídica CONSTRUTORA NOGUEIRA EIRELI ME em face da Administração Pública.

Às fls. 314-335 consta o Relatório Final Conclusivo da comissão processante, que por sua vez concluiu pela aplicação de multa no valor de R\$ 24.527,58 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos) equivalente à de 3,5% (três vírgula cinco por cento) do valor do rendimento bruto da empresa para o ano de 2017 (ano de ocorrência dos fatos).

Instada a manifestar, a Douta PGE/MT em seu Parecer nº 4382/SGAC/PGE/2022 (fls. 349-360), opinou pela "regularidade do procedimento e pela possibilidade de aplicação de multa em desfavor da empresa Construtora Nogueira Eireli Me no valor de R\$ 24.527,58 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), bem como das outras penalidades impostas."

Sendo assim, **ACOLHO** o Parecer nº 4382/SGAC/PGE/2022 (fls. 349-360), da lavra do Procurador Carlos Eduardo Sousa Bomfim, homologado pelo Subprocurador Geral de Aquisições e Contratos Dr. Waldemar Pinheiro dos Santos, pelos seus próprios fundamentos, e, **DECIDO** pela aplicação da pena sugerida no relatório final conclusivo às fls. 334 pela:

- Multa de R\$ 24.527,58 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), a empresa CONSTRUTORA NOGUEIRA EIRELI - ME (H.L. NOGUEIRA DE MENEZES), nos termos do art. 6º, inciso I da Lei 12846/2013, c/c art 37 e 38 do Decreto Estadual nº 522/2016;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, da pessoa jurídica de direito privado denominada CONSTRUTORA NOGUEIRA EIRELI - ME (H.L. NOGUEIRA DE MENEZES), inscrita no CNPJ/MF 10.535.515/0001-40, nos termos do art. 87, inciso III, c/c, artido 88, inciso II da Lei 8.666/1993.

Assim sendo, encaminho os autos à SUAC/SAAS/SINFRA para que se processa a **ciência desta decisão à contratada**, com vistas a possibilitar eventual interposição de recurso administrativo, legalmente previsto no artigo 109, inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93.

Após, remetam-se cópia dos autos à Controladoria Geral do Estado para registro no CEEP, CEIS e CNEP em cumprimento ao Decreto 522/2016 e à Comissão Permanente de Tomada de contas especiais a fim de quantificação do dano e a recomposição do prejuízo causado ao Erário.

Cuiabá, 03 de janeiro de 2023.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT


 MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SEFUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CANCELAMENTO de Aviso de Pregão nº 007/2023, Para Aquisição de Gêneros Alimentícios pela câmara de negócio de Diamantino/MT, para o Município de Diamantino/MT, para o município de Alto Paraguai, publicado no dia 23/11/2022, Diário Oficial nº 28.379, Página nº 54, Cuiabá/MT/2023

CANCELAMENTO de Aviso de Pregão nº 005/2023, Para Aquisição de Gêneros Alimentícios pela câmara de negócio de Diamantino/MT, para o Município de Nova Mutum/MT, publicado no dia 21/11/2022, Diário Oficial nº 28.377, Página nº 148, Cuiabá/MT/2023

Aviso De Edital Do Pregão Presencial Nº 012/2023, A Secretaria De Estado De Educação - Seduc/MT, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação/DRE do município de Diamantino/MT**, via PREGOEIRO OFICIAL designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade Pregão Presencial Com Registro De Preços De Nº 012/2023, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas Escolas Estaduais localizada no **Município de Diamantino e Alto Paraguai/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em